



PUBLICAÇÃO

AFIXAÇÃO

S P D E

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 31/03/2015

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Sus Forias

VISTO

ATO DO PRESIDENTE N° 010/2015

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica declarado “ponto facultativo” os expedientes desta Casa Legislativa, dos dias 01, 02 e 03 de abril (quarta, quinta e sexta-feira santa) do corrente ano, em razão da celebração da semana santa, neste Município.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 31 de março de 2015.

**Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE**